

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 517 700 Cables: OAU, ADDIS ABABA

**TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO
E DE GOVERNO DA UNIÃO AFRICANA
8- 9 DE SETEMBRO DE 2004
OUGADOUGOU, BURQUINA FASO**

EXT/ASSEMBLY/AU/4 (III)

**PLANO DE ACÇÃO SOBRE O EMPREGO
E ALÍVIO DA POBREZA**

**PLANO DE ACÇÃO SOBRE O
EMPREGO E ALÍVIO DA POBREZA**

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Acção articula os compromissos assumidos na Declaração sobre a Promoção do Emprego e alívio da Pobreza. Os Estados Membros são chamados a fazerem uso do Plano de Acção por forma a desenvolverem e implementarem os seus próprios Planos de Acção Nacionais de curto, médio e longo prazos, visando criar postos de trabalho e erradicar a pobreza, em colaboração estreita com parceiros relevantes.

O Plano de Acção deve também servir de veículo para a implementação de várias Declarações e compromissos assumidos pelos Chefes de Estado e de Governo. O mesmo dispõe de linhas mestras e de objectivos chave permitindo aos Estados Membros formularem os seus próprios mecanismos com base nas suas necessidades a nível nacional.

O Mecanismo de Implementação, Acompanhamento Avaliação vai assegurar que o Plano de Acção seja executado de forma sustentável, que as acções sejam bem coordenadas e, que o acompanhamento e avaliação sejam realizados de forma contínua.

1.2 Objectivos Fundamentais

A implementação deste Plano de Acção visa principalmente inverter as tendências actuais da extrema e persistente pobreza, desemprego e subemprego no continente; e alcançar uma melhoria nos padrões de vida das pessoas e suas famílias aos níveis nacional e comunitário em África. Nesta conformidade, seguem-se as seguintes áreas prioritárias:

1.3. Áreas Prioritárias Chave

1. Assegurar a liderança e o compromisso político para criar um ambiente propício de boa governação para investimento, desenvolvimento e redução da pobreza no contexto da NEPAD e a realização das Metas de Desenvolvimento do Milénio (MDGs);

2. Promoção do sector da agricultura e do desenvolvimento rural, gestão sustentada do meio ambiente para garantir a segurança alimentar e o desenvolvimento das infra-estruturas de apoio;
3. Desenvolvimento de um quadro adequado para a integração e harmonização das políticas económicas e sociais;
4. Melhoramento e fortalecimento dos regimes de protecção social existentes e o seu alargamento aos trabalhadores e suas famílias actualmente excluídos, bem como a segurança ocupacional, saúde e higiene;
5. Capacitação das mulheres integrando-as nos mercados do trabalho e para que possam participar efectivamente no desenvolvimento de estratégias, políticas e programas de redução da pobreza;
6. Capacitação humana e institucional dos sectores publico e privado responsáveis pela criação do emprego e luta contra a pobreza, incluindo os parceiros sociais e outros actores relevantes da sociedade civil;
7. Utilização de sectores fundamentais com elevado potencial de emprego para criar mais postos de trabalho e afectação de recursos adequados para o efeito;
8. Promoção da cooperação internacional, de uma globalização justa e equitativa e, de parcerias para incrementar o apoio internacional aos esforços da África com vista a alcançar o desenvolvimento sustentável colocando ênfase na agenda sobre o emprego, redução da pobreza, integração regional e uma melhor participação no processo de globalização;
9. Promoção da cooperação económica regional entre as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a fim de expandir o espaço económico, o comercio intra e inter-regional, os mercados e explorar as economias de escala;
10. Visar e capacitar os grupos vulneráveis tais como as pessoas portadoras de deficiências, os idosos, crianças, jovens e as pessoas afectadas e infectadas pelo VIH/SIDA, Malária, Tuberculose e outras Doenças Infecciosas Associadas e as pessoas internamente deslocadas, os refugiados, os migrantes e os trabalhadores pobres;

11. Mobilização de recursos aos níveis nacional, regional e internacional.

2. PLANO DE ACÇÃO

O Plano de Acção incide sobre áreas de prioridade chave. Apresenta-se a seguir cada área prioritária bem como o objectivo, estratégias e acções recomendadas:

2.1 Área Prioritária

Assegurar a liderança e o compromisso político para criar um ambiente propício de boa governação para, investimento, desenvolvimento e redução da pobreza no contexto da NEPAD e a realização das MDGs.

Objectivo

Reforçar a liderança a todos os níveis para mobilizar recursos e todos os intervenientes no alívio da pobreza.

Estratégias

- i. Colocar a questão do emprego no centro dos PRSPs e de outros programas nacionais de redução da pobreza, planos de desenvolvimento nacional, programas das CERs e, políticas e programas de desenvolvimento da cooperação bilateral/multilateral;
- ii. Organizar consultas ao nível nacional sobre o Emprego e a Pobreza entre todos os actores para rever e/ou desenvolver um Plano de Acção para a Criação de Emprego e Alívio da Pobreza, em conformidade com os compromissos e decisão da Cimeira Extraordinária da UA;
- iii. Integrar as questões do emprego em todas as políticas sócio-económicas e estratégias de alívio da pobreza, incluindo os PRSPs e as MDGs;
- iv. Aumentar a dotação e a mobilização de recursos de fontes internas e externas para investir em sectores de elevado potencial de criação de emprego;
- v. Reforçar a governação política, económica e colectiva.

Acções Recomendadas

- i. Adaptar as instituições públicas, em particular, os Ministérios e agências responsáveis pelo Emprego e Alívio da Pobreza;
- ii. Promover o empresariado a favor de grupos vulneráveis, especialmente mulheres e jovens;
- iii. Encorajar instituições tais como as ONGs e as organizações das comunidades locais (OCLs) a reforçarem as suas capacidades, por forma a resolver efectivamente os problemas do desemprego.

2.2 Área Prioritária

Promoção do sector da agricultura e do desenvolvimento rural, e a gestão sustentada do meio ambiente para a segurança alimentar e o desenvolvimento de infra-estrutura de apoio.

Objectivo

Galvanizar o desenvolvimento do sector agrícola e conservar o meio ambiente, para a segurança alimentar, e o desenvolvimento de infra-estruturas.

Estratégias

- i. Implementação dos compromissos assumidos no quadro do Programa Detalhado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP), tais como a afectação de 10% do orçamento nacional para a agricultura, acesso ao mercado, melhoramento do comercio inter-africano e das culturas estratégicas;
- ii. Diversificação da produção agrícola em geral e das culturas alimentares e de exportação em particular, combatendo cultivos relacionados com drogas, e encorajar a protecção do meio ambiente, reabilitação e o acesso à posse da terra;
- iii. Promoção da educação ambiental, através de canais formais e informais, incluindo métodos de extensão;

- iv. Conservação e canalização da água, com vista a expandir as áreas irrigadas para o cultivo e criação de animais;
- v. Prevenção da erosão dos solos através da terraplanagem, arborização e combate à desarborização;
- vi. Encorajar a participação dos jovens na agricultura a fim de reduzir a migração das zonas rurais para as zonas urbanas e promover as cooperativas agrícolas;
- vii. Encorajar o processamento de matérias-primas para incrementar o valor acrescentado nas exportações;
- viii. Encorajar o desenvolvimento do micro-financiamento nas zonas rurais e urbanas; e
- ix. Encorajar o estabelecimento de Bolsas de Produtos Agrícolas aos níveis nacional, regional e continental, incluindo condições de armazenamento.

Acções recomendadas

Apoiar a implementação da Declaração de Sirte de 2004 sobre a Agricultura e Água, assim como as respectivas acções recomendadas, tais como:

- i. Avaliar a implementação da Estratégia de Nutrição Regional Africana (1993 – 2003) e assegurar que os compromissos assumidos neste sentido, sejam efectivamente implementados;
- ii. Incentivar a produção de culturas comerciais como meio para a geração de receitas;
- iii. Recolher água das chuvas, construir barragens e melhorar os sistemas de conservação de água para irrigação e os períodos de seca;
- iv. Reforçar capacidades através da educação, formação e reciclagem em conservação dos solos e silvicultura;
- v. Proporcionar formação em produção de alimentos incrementados através de métodos de extensão, bem como em consumo de alimentos nutritivos;

- vi. Melhorar os padrões de vida dos produtores das zonas rurais, através da provisão de infra-estruturas básicas adequadas, tais como a electricidade, aprovisionamento de água potável, escolas, cuidados sanitários e outras facilidades;
- vii. Promover a investigação na agricultura, pecuária, pescas e silvicultura; e
- viii. Promover a produção e a comercialização de produtos fitossanitários, fertilizantes e gestão integrada da peste vegetal.

2.3 Áreas Prioritárias

Desenvolvimento de uma plataforma para a integração e harmonização de políticas económicas e sociais.

Objectivo

Adoptar uma abordagem integrada e global no desenvolvimento económico e social, a fim de contribuir efectivamente para a criação do emprego e redução da pobreza.

Estratégias

- i.** Criação de um ambiente regulador propício para atrair o investimento directo externo para os sectores produtivos;
- ii.** Promover a harmonização das políticas e programas ao nível nacional;
- iii.** Promover e harmonizar iniciativas regionais sobre o alívio da pobreza;
- iv.** Harmonizar e coordenar a legislação laboral e as leis do investimento estrangeiro para atrair investimentos
- v.** Promoção do emprego, especialmente dos grupos vulneráveis, através da legislação e da promoção de projectos intensivos de trabalho, das PME e das micro-empresas.

Acções Recomendadas

- i. Desenvolvimento de um quadro de política social para a África;
- ii. Promoção de estruturas multisectoriais;
- iii. Advocacia para a promoção do emprego e redução da pobreza através de uma incrementada cobertura por parte dos órgãos de comunicação social das questões da pobreza e do emprego e eventos especiais para actividades de promoção em torno da questão.

2.4 Área Prioritária

Estabelecer, melhorar e/ou reforçar os sistemas de protecção social existentes e alargá-los aos trabalhadores e suas famílias actualmente excluídas, bem como a segurança ocupacional, saúde e higiene.

Objectivo

Estabelecer, alargar e promover redes de segurança social, incluindo a protecção social, segurança ocupacional, saúde e higiene por forma a melhorar as condições de trabalho e de vida para todos os homens e mulheres, particularmente, os mais vulneráveis, incluindo os jovens, as mulheres, especialmente do meio rural, pessoas infectadas e afectadas pelo VIH/SIDA, tuberculose, malária e outras doenças infecciosas.

Estratégias

- i.** Assegurar melhores condições de vida e de trabalho de todos os homens e mulheres como um aspecto evidente na luta contra a pobreza;
- ii.** Aumentar a produtividade através do melhoramento da segurança, higiene e saúde de trabalhadores;
- iii.** Controlar o tráfico e o uso de drogas ilícitas e outras substâncias psico-trópicas.

Acções Recomendadas

- i.** Proporcionar cuidados de saúde acessíveis, incluindo através de sistemas de segurança de saúde de base comunitária, e fortalecer a viabilidade dos sistemas já existentes;
- ii.** Proporcionar cobertura para a saúde ocupacional e saúde a trabalhadores vulneráveis, especialmente na agricultura e no sector económico informal;
- iii.** Consolidar os sistemas de administração e inspecção laborais;
- iv.** Providenciar programas de bem-estar social direccionados para o benefício das pessoas mais necessitadas;
- v.** Encorajar e apoiar o desenvolvimento de micro-seguros e sistemas inovadores de segurança social descentralizados para providenciar protecção social do apoio das comunidades ou grupos;
- vi.** Consolidar a aplicação da lei contra o tráfico e abuso da droga, bem como o tratamento e reabilitação de pessoas dependentes da droga;
- vii.** Promover uma melhor partilha dos benefícios da produtividade com vista a aumentar os investimentos de criação de empregos e assegurar melhores condições para os trabalhadores.

2.5 Área Prioritária

Capacitação das mulheres integrando-as no mercado do trabalho e para poderem participar efectivamente nas estratégias, políticas e programas de redução da pobreza.

Objectivo

Integrar as questões do género em todos os programas e políticas de redução da pobreza, através do investimento no desenvolvimento do capital humano, especialmente mulheres, jovens e homens.

Estratégias

- i. Investir e capacitar os jovens, as mulheres e os homens, através do aproveitamento da sua criatividade e capacidades empresariais, desenvolvimento da educação e da formação, promoção e expansão/encorajamento das oportunidades do emprego produtivo e das actividades geradoras de rendimento duradouras/sustentadas nos sectores urbano e rural;
- ii. Promover a equidade e igualdade de oportunidades, através do incremento do nível de representação das mulheres nas estruturas e processos de tomada de decisão na área social, económica e política;
- iii. Promover o emprego lucrativo para as mulheres, utilizando as suas capacidades empresariais;
- iv. Promover o emprego dos jovens, através das suas aptidões inovadoras.

Acções Recomendadas

- i.** Promover o empresariado da mulher através de uma melhor formação em capacidades de negócio e o acesso melhorado a oportunidades de negócio em sectores não-tradicionais e o acesso ao desenvolvimento do capital e de aptidões;
- ii.** Apoiar uma cultura empresarial que leve potenciais mulheres empresárias a tomarem decisões mais adequadas e, se organizarem e participarem no diálogo social;
- iii.** Assistir na troca de informação e facilitar a aprendizagem sobre questões relacionadas com políticas e iniciativas de emprego dos jovens e desenvolver sinergias para a obtenção de resultados concretos através da Rede de Emprego dos Jovens (YEN/REJ);
- iv.** Defender e implementar uma legislação que garanta às mulheres o direito da terra, o acesso a facilidades de crédito, aumentar o seu acesso ao capital colateral, aos direitos de propriedade e herança e o acesso a serviços de extensão;
- v.** Desenvolver políticas activas de mercado de trabalho e apoiar todas as instituições capazes de prestar assistência a jovens candidatos a um primeiro emprego;

- vi.** Apoiar a implementação da Decisão EX/CL/117(V) e a Declaração sobre a Igualdade do Género em África, adoptada pela Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo e a Terceira Sessão Ordinária da Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo;
- vii.** Promover o estabelecimento de cooperativas e associações da mulher e da juventude.

2.6 Área Prioritária

Reforço da capacidade humana e institucional para as instituições públicas e privadas responsáveis pela promoção do emprego e redução da pobreza, incluindo parceiros sociais e outros actores pertinentes da sociedade civil;

Objectivo

Fortalecer a capacidade de instituições aos níveis local, nacional, regional e continental na promoção da participação, voz, tripartismo, diálogo social e parceria por forma a assegurar uma representação igual e eficaz de interesses sócio-económicos e de beneficiários importantes na formulação e implementação de políticas de desenvolvimento inclusivas.

Estratégias

- i.** Edificar uma capacidade institucional nos Ministérios chave que lidam com a criação de emprego e a luta contra a pobreza, incluindo os Ministérios do Trabalho, autoridades locais, bem como Empregadores, Trabalhadores e organizações comunitárias;
- ii.** Estabelecer um ambiente institucional propício;
- iii.** Estabelecer e actualizar de forma contínua a base de dados nacional sobre o emprego e a pobreza;
- iv.** Reforçar a capacidade do governo local, através da descentralização, a fim de capacitar as administrações locais;
- v.** Promover a pesquisa, recolha e análise de dados estatísticos sobre o emprego e o alívio da pobreza.

Acções recomendadas

- i. Envolver organizações de empregadores e trabalhadores e o sector privado em discussões sobre políticas de formação e desenvolvimento de capacidades;
- ii. Promover a aprendizagem continua, o empresariado, a formação profissional e a capacitação dos jovens;
- iii. Avaliar a revisão de necessidades em termos de capacidades e/ou desenvolver e implementar planos com vista a fortalecer intervenientes, incluindo Ministérios do Trabalho, ONGs, Organizações da Sociedade Civil, bem como Organizações de Empregadores e Trabalhadores;
- iv. Envolver trabalhadores, empregadores, o sector privado e comunidades locais por forma a efectuarem mudanças, mediante o diálogo social e políticas de mercado laboral activas e de suporte;
- v. Incentivar a troca de experiências de países e as melhores práticas no domínio do emprego e do alívio da pobreza;
- vi. Fortalecer a análise e recolha de dados, bem como os sistemas de informação do mercado laboral.
- vii. Encorajar a incorporação da proporção da OMS pessoal da saúde/população bem como da UNESCO (professores/estudantes) ao nível nacional a fim de criar oportunidades de emprego.

2.7 Área Prioritária

Utilizar os sectores principais com elevado potencial de gerar postos de trabalho e afectar recursos apropriados.

Objectivo

Providenciar um ambiente propício para a criação de empregos produtivos e decentes.

Estratégias

- i. Incentivar reformas nos sectores publico e privado para a promoção do emprego;
- ii. Promoção de programas de trabalho publico no desenvolvimento de infra-estruturas;
- iii. Reorientação do investimento do sector publico e reestruturação dos sectores industrial e agrícola;
- iv. Assegurar as receitas adequadas e padrões de trabalho para a criação do emprego;
- v. Criação de postos de absorção do trabalho, através de abordagens intensivas de trabalho;
- vi. Incentivar a troca e a partilha de experiências e as praticas correntes entre os Estados Membros na área da produção de energia, particularmente através do uso de fontes de energia natural, tais como a energia solar e outras fontes de energia renovável que possam gerar oportunidades de emprego;
- vii. promover a economia informal, através da criação de mecanismos de apoio, pela formação e acesso ao financiamento;
- viii. Incentivar os investidores africanos e dota-los das necessárias facilidades, protecção e clima conducente para o estabelecimento de empresas económicas que contribuam para a criação e produção de empregos.

Acções Recomendadas

- i. Identificar sectores com maior potencial de emprego para a criação de empregos;
- ii. Desenvolver projectos a favor dos grupos mais vulneráveis e marginalizados;
- iii. Promover a subcontratação de serviços em projectos de larga escala às cooperativas, ONGs e SMMEs pertencentes aos membros da comunidade local;

- iv. Assegurar que os programas de trabalho publico facilitam a geração sustentada de receitas;
- v. Encorajar parcerias publica/privada a fim de promover o emprego produtivo no sector formal;
- vi. Desenvolver e promover planos de acção estratégicos, em cooperação com o sector privado aos níveis nacional e regional para gerar valor acrescido aos produtos primários.

2.8 Acção Prioritária

Instituir uma cooperação e parceria internacionais e uma globalização justa e equitável em prol de um apoio internacional galvanizado aos esforços de África visando alcançar o desenvolvimento duradouro, colocando ênfase sobre a agenda do emprego, redução da pobreza, integração regional e uma melhor participação no processo de globalização.

Objectivo

Reforçar as capacidades para a África poder participar e contribuir mais significativamente para e influenciar a tomada de decisões a nível global, e evolver uma nova visão de parceria em prol da criação de empregos e o desenvolvimento sustentado.

Estratégias

- i. Coordenar os esforços entre organizações internacionais, doadores bilaterais e a UA, as CERs e os Estados Membros;
- ii. Fortalecer o papel da UA, incluindo o seu programa NEPAD na coordenação de políticas e suportar uma posição comum para a África nos debates mundiais;
- iii. Estimular a coerência política e a parceria aos níveis local, nacional, continental e internacional em prol de uma globalização justa.

Acções recomendadas

- i. Orientar consultas sobre coerência de políticas entre governos, parceiros e organizações internacionais, parceiros bilaterais e de desenvolvimento afins;

- ii. Promover parcerias regionais e sub-regionais com vista a angariar recursos, efectuar análises comparativas e harmonizar mercados do trabalho e aprender das experiências de diferentes países;
- iii. Exercer pressão a favor de uma participação no processo de globalização em curso e no sistema de governação internacional, visto ser uma questão relacionada com o comércio, investimento, dívida e migração internacional;
- iv. Desenvolver e fortalecer capacidades por forma a que a África desenvolva posições comuns sobre assuntos de interesse internacional;
- v. Institucionalizar o dialogo de forma regular com parceiros internacionais interessados no desenvolvimento da África.

2.9 Acção Prioritária

Promover a cooperação económica regional entre as CERs a fim de alargar o espaço económico, o comércio intra e inter-regional, os mercados e explorar as economias de escala.

Objectivo

Fortalecer a cooperação das CERs para promover maiores oportunidades económicas, através da harmonização das legislações e regulamentos laborais, estabelecendo o reconhecimento mutuo nos sistemas de formação e de desenvolvimento de capacidades, nas oportunidade de negócios e de investimento.

Estratégias

- i. Fortalecer o papel das CERs na promoção da integração regional, mobilização de investimentos regionais e atraindo investimentos internacionais em sectores chave que geram empregos;
- ii. Criar um ambiente propício no seio das CERs;
- iii. Integrar a dimensão do emprego em iniciativas regionais;
- iv. Promover a tomada de medidas visando incentivar o comércio intra-regional e inter-regional entre países africanos;

- v. Incentivar projectos regionais na área da produção de energia, particularmente a energia solar, como meio de criação de empregos à escala regional.

Acções recomendadas

- i. Projectar as questões relacionadas com o emprego nas cimeiras dos Chefes de Estado e de Governo;
- ii. Colaborar no desenvolvimento de empreendimentos conjuntos, visados ao investimento;
- iii. Harmonizar os códigos de trabalho, leis de negócios, políticas fiscais e monetárias e políticas de emprego;
- iv. Executar políticas de investimento a níveis continental, intra-regionais e intra-regionais em sectores prioritários chave.

2.10 Área Prioritária

Visar e capacitar grupos vulneráveis, designadamente pessoas portadoras de deficiência, idosos, migrantes, crianças, jovens e pessoas infectadas e afectadas pelo VIH/SIDA, Malária, Tuberculose e outras Doença Infecciosas Conexas, pessoas internamente deslocadas, refugiados, migrantes e trabalhadores pobres.

Objectivo

Assegurar que os programas e políticas sobre o emprego e o alívio da pobreza tem como alvo grupos vulneráveis, e que os processos de desenvolvimento, implementação e avaliação são promovidos a todos os níveis.

Estratégias

- i. Envolvimento de grupos vulneráveis na formulação de políticas nacionais, particularmente as que se relacionam com a criação de empregos e redução da pobreza;
- ii. Identificar e acomodar as suas necessidades em termos de políticas e programas através do rendimento e segurança alimentar, protecção social acessível, o combate ao VIH/SIDA e igualdade de oportunidades.

- iii. Galvanizar programas visados e a formulação de políticas e programas de geração de receitas para grupos vulneráveis;
- iv. Combater o trabalho de menores e o tráfico de seres humanos.

Acções recomendadas

- i. Alargar a cobertura da protecção social ao sector informal da economia;
- ii. Destacar programas visados para grupos vulneráveis.
- iii. Desenvolver e implementar programas gerais de VIH/SIDA;
- iv. Desenvolver capacidades para instituições focalizadas nos grupos vulneráveis;
- v. Proporcionar recursos financeiros e serviços de assistência a projectos e programas de geração de receitas para os grupos vulneráveis;
- vi. Capacitar, através da educação, competências técnicas, formação, empresariado, envolvimento e participação de grupos vulneráveis;
- vii. Estabelecer empresas cooperativas economicamente viáveis, tendo em conta o Plano de Acção de Cotonou.

2.11 Área Prioritária

Mobilização de recursos aos níveis nacional, regional e internacional.

Objectivo

Mobilizar recursos sustentados para fins de implementação, acompanhamento, monitoria e avaliação.

Estratégias

- i. Estabelecer mecanismos de implementação, acompanhamento, monitoria e avaliação;

- ii. Designação de pontos focais para o acompanhamento de actividades;
- iii. Envolver agências das NU, parceiros de cooperação financeira e técnica, o sector privado e a comunidade internacional na mobilização de recursos.

Acções Recomendadas

- i. Designar pontos focais para acompanhamento a todos os níveis;
- ii. Identificar programas prioritários sobre o emprego e o alívio da pobreza, para possível financiamento.
- iii. Desenvolver projectos, planos e programas para a sua implementação, em consulta com parceiros patrocinadores;
- iv. Disseminar o Plano de Acção aos respectivos intervenientes por forma a assegurar a implementação;
- v. Estabelecer o nível necessário de recursos; e
- vi. Encorajar a implementação do Plano de Acção do G8 para a África.

3. CONCLUSÃO

Uma implementação sustentada e duradoura do presente Plano de Acção, requer parcerias amplas aos níveis de Estados Membros, regional, continental e internacional. Cada Estado Membro é encorajado a forjar e a estabelecer parcerias com os Meios de Comunicação Social, Organizações Não-governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Organizações Baseadas na Fé, Organizações de base Comunitária, e o Sector Privado. A implementação dos sectores chave identificadas no Plano de Acção, bem como no Programa NEPAD podem, com um ambiente, estratégias, recursos e programas adequados constituir altos e potenciais sectores de criação de postos de trabalho. Os Estados Membros são, por conseguinte, instados a identificar as suas prioridades de acordo com as suas condições nacionais e específicas, o seu estado de desenvolvimento, bem como os seus recursos humanos, financeiros nacionais e capacidades institucionais.